



ESTADO DE ALAGOAS

CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-SRP

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP (CIGIP)**, **HOMOLOGA** o presente processo, importando o mesmo o valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) pelo item 01 e R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais) pelo item 02, perfazendo o valor global na ordem de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 01/2019. Processo Administrativo nº 000120181123003. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2018-SRP. OBJETO: Registro de Preços para futura

Expediente:

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL

Titular:

Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:

Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveira Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

e eventual AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTOR 0KM. ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54. FORNECEDOR REGISTRADO I: BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 12.542.460/0001-20, vencedora do item 01 no valor unitário de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais); FORNECEDOR REGISTRADO II: AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.451.344/0001-80, vencedora do item 02 no valor unitário de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Maceió-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, e Lei nº 8.666/93. DATA CELEBRAÇÃO: 18/01/2019. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Presidente ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e João Luiz Ramalho Tavares-Diretor Administrativo, pelo Fornecedor Registrado I e Haidêe Modesto dos Santos-Representante Comercial, pelo Fornecedor Registrado II. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do CIGIP e no site (<http://www/cigip.al.gov.br>).

Maceió, 18 de janeiro de 2019.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO

Presidente do Cigip

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:6F550A42

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018

OBJETO: Registro de Preço a fim de futura e eventual aquisição de Veículo Tipo Furgão, Adaptado para Ambulância Tipo A. ABERTURA: 14 de Fevereiro de 2019, às 10:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 2 – LT 03 – QD A - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 30 de Janeiro 2019.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO

Pregoeira

Publicado por:

Gabriel de Melo Almeida

Código Identificador:487A09CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

OBJETO: Registro de Preço a fim de eventual e futura aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal Gasoso. ABERTURA: 14 de Fevereiro de 2019, às 10:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 2 – LT 03 – QD A - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 30 de Janeiro 2019.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Gabriel de Melo Almeida

Código Identificador:49F3ED37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DESPACHO DECISÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 011/2018**

Considerando o que consta nos autos do procedimento licitatório Concorrência nº 011/2018, referente ao Processo Administrativo nº 22894/2018, CONHEÇO dos recursos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA SL EIRELI EPP, MARCANTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, DN CONSTRUTORA LTDA EPP, CPM CONSTRUTORA LTDA EPP, L. PEREIRA & CIA LTDA E CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA, para: NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que INABILITOU as empresas CONSTRUTORA SL EIRELI EPP, MARCANTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, L. PEREIRA & CIA LTDA E CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA; DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, mantendo a INABILITAÇÃO da empresa CPM CONSTRUTORA LTDA EPP, por não atendimento da exigência de contida no item 6.2.3.2.1; e, DAR-LHE PROVIMENTO, alterando a decisão de INABILITAÇÃO da empresa DN CONSTRUTORA LTDA EPP para torná-la HABILITADA.

Arapiraca(AL), 21 de janeiro de 2019

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO

Prefeito

Publicado por:

Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira

Código Identificador:18E02A49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO – CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA 011/2018**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, CONVOCA as licitantes do procedimento licitatório Concorrência 011/2018, que tem por objeto Obra de engenharia referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas de Arapiraca/AL, para as 9:30h do dia 05 de fevereiro de 2019, comparecerem à sessão pública que dará continuidade ao certame com a abertura dos envelopes de proposta de preços.

BERGSON ARAUJO LEITE

Presidente da CL

Publicado por:

Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira

Código Identificador:E58BE343

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2019**

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o Edital de Credenciamento nº 01/2019, que visa:

OBJETO: Credenciamento de entidades privadas de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, interessadas em firmar CONTRATO com a Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando a prestação direta de serviços de saúde Ambulatoriais e Hospitalares aos usuários do SUS em Arapiraca – AL.

INSCRIÇÕES: Serão feitas na sede da Coordenação Geral de Licitações situada na Rod. AL 220, 2188, Km 3 Lt. 3, Quadra A, no bairro Senador Arnon de Mello – Arapiraca/AL.

PERÍODO DO CREDENCIAMENTO: 1º a 11 de fevereiro de 2019.

HORÁRIO: 8:00 às 12:00 horas.

INFORMAÇÕES: Mais informações poderão ser obtidas na sede da Coordenação Geral de Licitações/Departamento de Licitações, e/ou na Secretaria Municipal de Saúde localizada no Centro Administrativo

Antônio Rocha, Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NA INTEGRA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, através do link www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 30 de janeiro 2019.

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:

Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira

Código Identificador:51D251B0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA N.º 015/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido**, o Sr. **FABRÍCIO MEDEIROS TORRES**, inscrito no CPF sob N.º 861.369.254-00, para o cargo em comissão (NES-1) de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, em 15 de janeiro de 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lucas Moraes de Melo

Código Identificador:E7152A67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA N.º 016/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.013/2011 de 14 de julho de 2011 e Lei nº 1.020/2011 de 22 de dezembro de 2011 e de conformidade com os artigos 6º, 9º, inciso I, 10º e 13º e 2º, da Lei nº 774/1993 de 16 de dezembro de 1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Atalaia).

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **CLAUDIONOR DE ASSIS SILVA**, inscrito no CPF sob N.º 036.113.934-95, para o cargo **Técnico de Enfermagem**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o quadro de servidores permanentes desta Prefeitura Municipal, em virtude da sua aprovação no concurso público, realizado por esta

municipalidade em 13 de maio de 2012, homologado através do Edital de nº 001/2012, de 05 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, em 17 de janeiro de 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lucas Morais de Melo

Código Identificador:29EA1561

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 017/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 051/2018, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 08 meses e 12 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MÁRCIA ELEONORA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES**, CPF n.º 292.971.174-49, PSICÓLOGA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95 publicada no DOU em 06 de julho de 2005.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 23 de janeiro de 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE

Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente – Atalaia-Prev

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lucas Morais de Melo

Código Identificador:54D19E0B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 018/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2373/2016, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 11 meses e 29 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **LUCIENE DE ALMEIDA SILVA** CPF n.º 346.283.044-91, SERVIÇAL, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95 publicada no DOU em 06 de julho de 2005.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 24 de janeiro de 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE

Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente – Atalaia-Prev

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lucas Morais de Melo

Código Identificador:6B9436E2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 019/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE / COMUM, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 032/2017, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum, com tempo de serviço/contribuição de 11 anos, 08 meses e 22 dias, trabalhados no Município, em favor da Sra. **NEIDE ROSENDO DA SILVA**, CPF n.º 023.321.414-30, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, GARI, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 4277/10950 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 31, da Lei Municipal n.º 904/2005, de 05 de outubro de 2005, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 24 de janeiro de 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE

Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente – Atalaia-Prev

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lucas Morais de Melo

Código Identificador:5666A767

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE/AL**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
Contratação de Empresa destina a aquisição futura de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda nas Escolas da Rede Municipal de Ensino Município de Campestre - AL, julgamento: menor preço unitário, com itens exclusivos. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, I e III da Lei Complementar 123/2006, tudo de acordo e na conformidade dos documentos constantes do Termo de Referência, Pregão Presencial Nº. 001/2019. Data da Abertura: 11/02/2019 às 09:00 horas. Edital completo de especificações e informações com a presidente da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre - AL, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson Gama Peixoto, S/N, Centro – Campestre - AL. Campestre, 30 de janeiro de 2019

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença

Código Identificador:660D5E79

**LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE/AL**

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019
Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar e/ou suas organizações econômicas que possuam, respectivamente, Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) física ou jurídica Destinado Ao Atendimento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar –PNAE das unidades escolares do município, Conforme Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e Lei 8.666/93 art.24, inc. XXX, art. 14 da Lei nº 11.947/2009, tudo de acordo e na conformidade dos documentos constantes do Termo de Referência, Chamada Pública Nº. 001/2019. Data da Abertura: 25/02/2019 às 09:00 horas. Edital completo de especificações e informações com a presidente da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre - AL, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson Gama Peixoto, S/N, Centro – Campestre - AL.

Campestre, 30 de janeiro de 2019

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA

Presidente CPL

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença

Código Identificador:AE1E8D4B

**LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

RESULTADO FINAL /HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO Tomada de Preços nº 001/2018, Objeto: Contratação De Empresa Sob Forma De Empreitada Destinada continuação da Construção De CRECHE TIPO2 FNDE/PROINFANCIA/PACII no Município De Campestre-AL, Processo Lic. 014/2018, Abertura da Tomada de Preços nº 001/2018 PMC: 03/01/2019 às 09:00 horas, julgamento: menor preço por empreitada por preço global. A empresa CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME CNPJ Nº. 27.928.441/0001-04, por apresentar melhor proposta na ordem de R\$ 767.879,10 (setecentos e sessenta e

sete mil oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos). Maiores informações com a presidente da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre - AL, segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson Gama Peixoto, S/N, Centro – Campestre - AL.

Campestre, 30 de janeiro de 2019.

NIELSON MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença

Código Identificador:0EEAC1B7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia Comissão Processante para apurar possíveis irregularidades na conduta da Servidora CARLA REGIA DOS SANTOS FERNANDES, e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Craíbas, Estado de Alagoas **EDIEL BARBOSA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente responsável direto pelas questões administrativas da prefeitura municipal, com fundamento no Estatuto dos funcionários Públicos e,

CONSIDERANDO:

O cancelamento da aposentadoria por invalidez da servidora acima citada, formalizada pela diretoria do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Craíbas, através da Portaria nº, 19/2018 datada de 21 de setembro de 2018, que denuncia o acúmulo do recebimento da aposentadoria por invalidez com o exercício das atividades laborativas.

Resolve:

Art.1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, prevista em Lei.

Art.2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA – Servidor efetivo mat. 0507, que atuará como Presidente; ROSINEIDE DAMASCENO MARQUES – Servidora efetiva mat. 1110, que atuará como relatora; JOSEFA SANDRA CENA DO CARMO – Servidora efetiva mat. 0498, que participará como membro e JOSE MARCIO DA SILVA – Servidor efetivo mat.0103, que atuará como suplente.

Art.3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior,

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Craíbas Al., 02 de Janeiro de 2019.

EDIEL BARBOSA LIMA

Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração desta Prefeitura em 02 de janeiro de 2019.

LUIS ADELMO DUARTE

Sec. De Administração

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:548C7E2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2018
PROCESSO N.º 0803021/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA
ME CNPJ Nº: 15.722.013/0001-41
Lote 01 - R\$ 60.975,00
Lote 02 – R\$ 20.100,00

Valor Global: R\$ 81.075,00 (oitenta e um mil e setenta e cinco reais)

Empresa: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ Nº:
02.141.363/0001-72
Lote 03 - R\$ 64.050,00
Lote 04 – R\$ 21.350,00
Lote 07 – R\$ 61.500,00
Lote 08 – R\$ 20.500,00
Lote 11 – R\$ 4.080,00
Valor Global: R\$ 171.480,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e
oitenta reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 252.555,00 (duzentos e
cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Lotes fracassados: 05, 06, 09 e 10.

Delmiro Gouveia/AL, 25 de janeiro de 2019.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:3B637410

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Adm. nº 0608-011/2017
Pregão Presencial nº 37/2017
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Farmácia Kênio Ltda - ME CNPJ nº 23.972.682/0001-08
Objeto: Aquisição de medicamentos através de maior descontos
ofertados, por item na lista de A a Z da tabela revista ABC FARMA,
edição vigente da época da contratação para atender as determinações
judiciais que obrigam o município ao fornecimento desses
medicamentos.
Valor do Contrato R\$ 215.000,00. Vigência contratual. até o final do
exercício financeiro.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:468552B5

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1025-010/2018
Pregão Eletrônico nº 09/2018

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços
contínuos de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de
manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de
peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, nas edificações
administrativas e manutenção de praças, vias e dos sistema de
drenagem pluvial, visando atender as necessidades da Prefeitura
Municipal de Delmiro Gouveia – AL.

Com base nas informações: **HOMOLOGO** o presente, em favor da
empresa: **MAREC CONTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ Nº**
13.873.535/0001-19, valor global de R\$ 10.806.288,00 (Dez milhões
oitocentos e seis mil duzentos e oitenta e oito reais).

Delmiro Gouveia - AL, 30 de janeiro de 2019.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:7BEB3C56

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Adm. nº 1004-026/2018
Pregão Eletrônico nº 09/2018
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO
GOUVEIA - AL.
Fornecedor Registrado: MAREC CONTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº
13.813.535/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços contínuos
de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção
predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças,
equipamentos, materiais e mão-de-obra, nas edificações
administrativas e manutenção de praças, vias e dos sistema de
drenagem pluvial, visando atender as necessidades da Prefeitura
Municipal de Delmiro Gouveia – AL.
Valor Global R\$ 10.806.288,00. Vigência Contratual: 12 (doze) meses
Delmiro Gouveia - AL. 30 de janeiro de 2019.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:DC7A56A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGREJA NOVA/AL AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de Igreja Nova/AL, no uso de
suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 02/2019, Tipo: menor preço por
Item.

Data da Sessão: 13/02/2019 às 10:00hrs (horário local)
Objeto: Contratação de empresa (as) para execução de coleta,
armazenamento, transporte e destinação final adequada para resíduos
orgânicos (vísceras) produzidos no matadouro frigorífico de Igreja
Nova/AL.

A sessão ocorrerá na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de
Igreja Nova – AL, localizada na Praça Professor Agnelo Moreira –
Centro – CEP 57280-000. Outras informações e o edital ou poderão
ser enviadas pelo e-mail: cpligrejanova@gmail.com e no portal da
portal da transparência da Prefeitura Municipal de Igreja Nova.

WEBSON DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:8703BB9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGREJA NOVA/AL AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 03/2019, Tipo: menor preço por Item.

Data da Sessão: 14/02/2019 às 10:00hrs (horário local)

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de mobiliário, brinquedos, materiais, equipamentos Escolar e eletro-eletrônicos para Educação Infantil (Pro infância) da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL.

A sessão ocorrerá na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, localizada na Praça Professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57280-000. Outras informações e o edital ou poderão ser enviadas pelo e-mail: cpligrejanova@gmail.com e no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Igreja Nova.

WERBSON DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:C3E39DE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGREJA NOVA/AL AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 04/2019, Tipo: menor preço por Item.

Data da Sessão: 20/02/2019 às 10:00hrs (horário local)

Objeto: Registro de Preços para fornecimento Urnas Funerárias e serviço de Traslado para atender aos Programas da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL.

A sessão ocorrerá na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, localizada na Praça Professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57280-000. Outras informações e o edital ou poderão ser enviadas pelo e-mail: cpligrejanova@gmail.com e no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Igreja Nova.

WERBSON DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:0BBBCE30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGREJA NOVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 43/2018

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA-AL Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL com CNPJ: 12.242.350/0001-43 representada pela Sra. Verônica Dantas Lima e Silva Chefe do poder executivo. Fornecedor Beneficiário : FRANÇA CAMINHÕES LTDA, com o CNPJ sob nº 03.079.649/0001-38, com valor global de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais) firmam a presente Ata de Registro de Preços. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Igreja Nova/AL, em 22 de janeiro de 2019

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Prefeitura do município de Igreja Nova/AL
Órgão Gerenciador

JAIME VIEIRA CALHEIROS NETO

Fornecedor Beneficiário
França Caminhões LTDA

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:707C994E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05850-18 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 43/2018**

CONTRATO Nº 04/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA-A. Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL com CNPJ: 12.242.350/0001-43 representada pela Sra. Verônica Dantas Lima e Silva Chefe do poder executivo, Contratada: FRANÇA CAMINHÕES LTDA, com o CNPJ sob nº 03.079.649/0001-38, com valor global de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais). DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.0100.15.451.00011.016 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS. NATUREZA DA DESPESA:3.3.39.0.52.00 00. 00 0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Igreja Nova - AL em 22 de janeiro de 2019

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL
Contratante

JAIME VIEIRA CALHEIROS NETO

França Caminhões LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:695258E6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**FAPEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE INHAPI
PORTARIA Nº 001 DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

PORTARIA Nº 001/2019, de 24 de janeiro de 2019.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI- AL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhapi/AL,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Benefício de **Aposentadoria por Idade**, em favor da Sr. **ABNAIR BESERRA DA ROCHA**, Portadora do RG: 310325, SEDS-AL, e do CPF sob o nº 302.470.124-91, que ocupou o Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Matrícula: 124, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos Termos do Art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal de 1998, Art. 31, da Lei Municipal Nº 05 de 19 de março de 2013, com provento **Proporcionais**, conforme Processo administrativo nº 3582/2018 de concessão de benefício previdenciário.

Art. 2º. O valor do benefício será reajustado na forma lei e **SEM Paridade**, igualmente com os segurados do RGPS, deste modo, não poderá haver o acúmulo de outro critério de reajustamento do benefício.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Inhapi, AL, 24 de janeiro de 2019.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA

Prefeito

JEANE LIMA DOS SANTOS

Presidente do FAPEN

Decreto:019/2017

Publicado por:

Jeane Lima dos Santos

Código Identificador:1E2849B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 47, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- CMDRS.

o PREFEITO do município de INHAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:**

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Titular – José Cazuza Ferreira de Oliveira

Suplente – Erica Priscila dos Santos

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Roseildo Francisco da Silva

Suplente – Edinelzo Fernandes Costa

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Beatriz Siqueira Quidute

Suplente – Izael Pereira Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Juliene Santos da Silva

Suplente – Liliane Rafaela Lima Guerra

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular – João Batista da Silva

Suplente – Ronaldo Lima do Nascimento

Representante do Poder Legislativo Municipal

Titular – Geraldo Reis Guerra

Suplente – Divanildo dos Santos Gomes

Representante da Sociedade Civil Organizada

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

Titular – Manoel Feliciano da Silva

Suplente – Cícero Palmeira dos Santos

Cooperativa dos Agricultores de Economia Familiar de Inhapi

Titular – Cicero Palmeira

Suplente – Paulo Gomes da Silva

Representante das Associações Produtivas e Comunitárias

Titular – Gerone Ferreira Matos

Suplente – Veroneide Pereira

Representante das Mulheres Trabalhadoras Rurais

Titular – Aline Matias da Silva

Suplente – Cícera Maria da Silva

Representante da Aldeia Indígena Koiupanká

Titular – Edileuza Ferreira da Silva

Suplente – Francisco João da Silva

Representante da Juventude Rural

Titular – Taciana Souza da Silva

Suplente – Deusiane Lima da Silva

Representante dos Bancos Comunitários de Semente

Titular – Rita de Cassia Araújo do Nascimento

Suplente – José Antônio da Silva

Representante do Grupo de Educação Ambiental Vida no Sertão-GEAVS

Titular – Joedson Rodrigues dos Santos

Suplente – Tauany Souza da Silva

Representante dos Assentamentos

Titular – Francisco Augusto Rosa

Suplente – Maria José de Barros

Titular – Afonso Gonçalves Lino

Suplente – Genival José dos Santos

Representante dos Irrigantes do Canal do Sertão

Titular – Jaqueline Araújo dos Santos

Suplente – Lucineia Pereira da Silva

Inhapi – AL 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Tiago do Nascimento Guerra

Código Identificador:AE3E7059

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2019**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08, SATURNINO & ALMEIDA LTDA – EPP, CNPJ Nº 24.329.559/0001-28.

DO OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DO VALOR: R\$ 212.750,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SAÚDE: PROGRAMA DE TRABALHO 0771.10.301.0004.6011 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0040 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; PROGRAMA DE TRABALHO 0771.10.301.0004.6003 – BLOCO CUSTEIO – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0401 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; PROGRAMA DE TRABALHO 0771.10.304.0004.6015 – BLOCO DE CUSTEIO – INCENTIVO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0433 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: PROGRAMA DE TRABALHO 0551.12.361.0002.2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0030 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA E PROGRAMA DE TRABALHO 0552.12.361.0002.2037 – QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0200 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; PROGRAMA DE TRABALHO 0552.12.361.0002.2013 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0204 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** PROGRAMA DE TRABALHO 0882.08.243.0003.6031 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA E PROGRAMA DE TRABALHO 0880.08.122.0001.6008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; PROGRAMA DE TRABALHO 0881.08.244.0003.6010 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0010; **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:** PROGRAMA DE TRABALHO 1010.20.122.0001.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:** PROGRAMA DE TRABALHO 0660.15.122.0001.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** PROGRAMA DE TRABALHO 0330.04.122.0001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993.

DA DATA DE ASSINATURA: 11 DE JANEIRO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF 924.676.794-20, P/CONTRATANTE; LENIVALDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, CPF Nº 061.370.864-45, P/CONTRATADO.

Publicado por:

Claudia Kelly Azevedo da Silva

Código Identificador:21B75775

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 21/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 21/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08, EMPRESA COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA, CNPJ Nº 09.290.746/0001-51

DO OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DO VALOR: R\$ R\$ 287.600,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SAÚDE: 1010.20.122.0001.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

JURÍDICA;0660.15.122.0001.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993.

DA DATA DE ASSINATURA: 11 DE JANEIRO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF 924.676.794-20, P/CONTRATANTE; MARCIO ROBERTO SOARES SANTOS ARAÚJO, CPF Nº 068.601.024-89, P/CONTRATADO.

Publicado por:

Claudia Kelly Azevedo da Silva

Código Identificador:F7357B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 22/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 22/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08, EMPRESA CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 10.279.489/0001-36.

DO OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DO VALOR: R\$ 96.250,00 (NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SAÚDE: SECRETARIA DE SAÚDE: PROGRAMA DE TRABALHO 0771.10.301.0004.6011 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; PROGRAMA DE TRABALHO 0771.10.301.0004.6003 – BLOCO CUSTEIO – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0401 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; PROGRAMA DE TRABALHO 0771.10.304.0004.6015 – BLOCO DE CUSTEIO – INCENTIVO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0433 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: PROGRAMA DE TRABALHO 0551.12.361.0002.2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0030 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA E PROGRAMA DE TRABALHO 0552.12.361.0002.2037 – QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0200 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; PROGRAMA DE TRABALHO 0552.12.361.0002.2013 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0204 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; PROGRAMA DE TRABALHO 0552.12.362.0002.2050 – GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.0298 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: PROGRAMA DE TRABALHO 0882.08.243.0003.6031 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA E PROGRAMA DE TRABALHO 0880.08.122.0001.6008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; PROGRAMA DE TRABALHO 0881.08.244.0003.6010 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0010; SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA: PROGRAMA DE TRABALHO 1010.20.122.0001.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: PROGRAMA DE TRABALHO 0660.15.122.0001.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: PROGRAMA DE TRABALHO 0330.04.122.0001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993.

DA DATA DE ASSINATURA: 11 DE JANEIRO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF 924.676.794-20, P/CONTRATANTE; CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF Nº 827.344.534-87, P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:68C10226

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER N.º 005/2019 - PGM/PMJ

PROCESSO N.º: 036/2019

INTERESSADO(A): ADILSON JOSÉ DOS SANTOS

ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES. POSSIBILIDADE INSERTA NO ART. 99 DA LEI MUNICIPAL N.º 359/1997. PREENCHIDO OS REQUISITOS. DEFERIMENTO.

Ex positis, esta Procuradoria Geral Municipal, valendo-se das regras insertas na Lei n.º 359/1997, **OPINA** pelo deferimento do pedido formulado pelo Interessado, sugerindo, por conseguinte, a publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, de Portaria concedendo-lhe a Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, **sem remuneração**.

Por fim, se faz necessário suspender o pagamento do servidor na folha de pagamento pelo período de gozo da referida licença. São essas as considerações que se apresenta, e submete-se, à criteriosa apreciação da Secretaria Municipal de Administração Gestão e Recursos Humanos.

É o parecer, S.M.J.

Dê-se ciência. Publique-se.

Junqueiro/AL, 30 de janeiro de 2019.

LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO

Procurador Geral do Município de Junqueiro
OAB/AL n.º 12.817

Publicado por:
Jessica Cheyenne Lima Lins
Código Identificador:9763B00E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 28/2018. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – FP CAVALCANTE EIRELLI- EPP, CNPJ: 16.554.376/0001-88 DO OBJETO: Constitui objeto do 4º Termo Aditivo de prazo ao contrato que firmaram em 03/04/2018, por mais 04 (quatro) meses. DA DATA: 04/05/2019. Da ratificação das demais cláusulas e Condições: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebram não alteradas pelo termo aditivo. DOS SIGNATÁRIOS: MARCELO RODRIGUES BARBOSA – P/CONTRATANTE – FP CAVALCANTE EIRELLI - EPP – P/CONTRATADO

Publicado por:
Jose Genesio Cavalcante Lira
Código Identificador:743B07D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado Alagoas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Patrimônio, **CONVIDA** as entidades civis organizadas que se interessarem em participar do processo de elaboração e integração do **Comitê Gestor da Orla de Maragogi**. As inscrições dar-se-ão a partir do dia 04 (quatro) de fevereiro de 2019, durante o período de expediente, das 8 às 14h, na sede da Secretaria, localizada no Edifício Via Mar – Rod. Al 101 Norte – Arnon de Melo, 3º andar, sala 301, nesta cidade de Maragogi.

Aos interessados dispomos de ficha de inscrição, as quais deverão ser entregues de modo físico na sede da Secretaria ou eletrônico, via e-mail: meioambiente1@maragogi.al.gov.br. O regulamento do Processo de Seleção passará por uma eleição interna entre as entidades de classe.

CALENDÁRIO		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Prazo de entrega das Inscrições	De 04/02/2019 a 08/02/2019	SEPLAN/MARAGOGI
Análise da documentação	Até 13/02/2019	SEPLAN/MARAGOGI
Divulgação dos habilitados.	Até 15/02/2019	PREFEITURA MARAGOGI DE
Envio de ofício aos habilitados e não habilitados.	Até 19/02/2019	PREFEITURA MARAGOGI DE
Prazo para recursos	Até 22/02/2019	SEPLAN/MARAGOGI
Prazo final para o julgamento dos recursos	Até 25/02/2019	SEPLAN/MARAGOGI
Realização da Eleição	Até 27/01/2019	SEPLAN/MARAGOGI
Publicação dos integrantes do Comitê Gestor da Orla de Maragogi	Até 28/02/2019	PREFEITO de MARAGOGI

Maragogi, 30 de janeiro de 2019.

THOMAZ ALBUQUERQUE LIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Patrimônio

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:D88DE234

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE PRESIDENTE E DIRETORIA
EXECUTIVA – BIÊNIO 2019-2020

Aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2019, na cidade de Arapiraca, eu, **Ediel Barbosa Lima**, portador do CPF sob nº 648.427.384-72, Prefeito do município de Craíbas/Alagoas, tomo posse como Presidente do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Agreste Alagoano - CONAGRESTE, com mandato que se inicia nesta data e que se concluirá no dia 31 de dezembro de 2020. Nos termos do deliberado em Assembleia Geral, nomeio como membros de minha Diretoria os Srs.: **Júlio César da Silva**, portador do CPF sob nº 758.890.724-04, Prefeito do município de Palmeira dos Índios (AL) para Diretoria Administrativa; **Tainá Correa de Sá Lúcio da Silva**, portadora do CPF sob nº 986.518.034-00, Prefeita Municipal de Lagoa da Canoa (AL) para Diretoria Técnica e **José de Sena Netto**, portador do CPF sob nº 046.242.814-11, Prefeito Municipal de Coité do Nóia (AL) para Diretoria de Fiscalização.

EDIEL BARBOSA LIMA

Presidente

Nesta mesma data, nós, os diretores nomeados pelo Presidente, tomamos posse.

JÚLIO CEZAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Palmeira Dos índios (al) – Diretoria Administrativa

TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA

Prefeita Municipal de Lagoa da Canoa (al) – Diretoria Técnica

JOSÉ DE SENA NETTO

Prefeito Municipal de Coité do Nóia (al) – Diretoria de Fiscalização

Testemunhas:

Publicado por:

Ronaldo Pedro Lima do Carmo

Código Identificador:76F85545

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETTÔNICO Nº 005/2018-2ª CHAMADA

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 005/2018-2ª CHAMADA – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de equipamentos e máquinas para a patrulha mecanizada – Data/Horário: 12 de fevereiro de 2019, às 14:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Amorim, nº 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, CEP 57.442-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplodf@gmail.com. Informações através do e-mail cplodf@gmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Pregoeiro

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza

Código Identificador:D2D4F6F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETTÔNICO Nº 002/2019-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 002/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais – Data/Horário: 13 de fevereiro de 2019, às 09:30hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Amorim, nº 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, CEP 57.442-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido

mediante solicitação enviada ao e-mail cplodf@gmail.com. Informações através do e-mail cplodf@gmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Pregoeiro

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza

Código Identificador:B641B856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETTÔNICO Nº 003/2019-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 003/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – Data/Horário: 13 de fevereiro de 2019, às 15:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Amorim, nº 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, CEP 57.442-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplodf@gmail.com. Informações através do e-mail cplodf@gmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Pregoeiro

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza

Código Identificador:4EE23239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETTÔNICO Nº 004/2019-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 004/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de medicamentos, correlatos e suplementos alimentares – Data/Horário: 14 de fevereiro de 2019, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Amorim, nº 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, CEP 57.442-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplodf@gmail.com. Informações através do e-mail cplodf@gmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Pregoeiro

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza

Código Identificador:2F991DDE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 09.01/04.001/19

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para Contratação de Empresa Especializada para coleta, transporte e destinação final sob a forma de cinzas, dos resíduos dos grupos A, B e E, da Unidade Básica de Saúde, em conformidade com a resolução CONAMA 358/05, através da empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS – AL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09, no valor global de R\$ 10.560,00 (Dez mil e quinhentos e sessenta reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

ELIANE SILVA LISBOA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:DEDBE2BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR
AVISO DE SUSPENSÃO DE ITENS DA CHAMADA PÚBLICA
Nº 001.2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, através do Presidente da Comissão de Licitação, COMUNICA aos interessados, Que: Tendo em vista a necessidade de promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, para alguns itens descritos no projeto de vendas, conforme Art. 43, §3º da Lei 8.666/93, da Chamada Pública nº 001/2019, tendo por objeto aquisição de alimentos da agricultura familiar, resolve SUSPENDER TEMPORARIAMENTE do Projeto de Vendas os itens 23, 31, 32 e 35, para ulterior deliberação.

Os interessados poderão obter demais informações no setor de licitações localizado na Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas e através do e-mail: licitampda@gmail.com.

Pão de Açúcar/AL, 30 de janeiro de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:9817841E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO REGISTRO DE
PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP

O Prefeito do Município de Pindoba, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor de R\$ 601.428,95 (seiscentos e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2018-SRP. Processo Administrativo nº 1025.0005/2018. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 12/2018 - **ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA** CNPJ-12.335.436/0001-10. **FORNECEDOR REGISTRADO: Y.M.S. DA SILVA-ME**, inscrita pelo CNPJ sob nº 22.909.366/0001-10 – Vencedora dos itens de nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do grupo 01; itens de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do grupo 02; itens nº 1, 2, 3, 4 e 5 do grupo 03; itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79 do grupo 04; itens nº 1, 2, 3 e 4 do grupo 05; itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do grupo 06; itens nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do grupo 07; itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 do grupo 08; itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do Grupo 09 e nos valores unitários da planilha de lances expostos na ata da sessão pública, totalizando o valor global na ordem de R\$ 601.428,95 (seiscentos e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos). DATA CELEBRAÇÃO: 25/01/2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca

de Maribondo-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Decreto Municipal nº 331/2010, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Maxwell Tenório Cavalcante-Prefeito, ordenador da despesa, pelo Órgão Gerenciador e Alexandre Gilberto Sobreira-Representante legal, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site <http://www.pindoba.al.gov.br>.

Pindoba(AL), 25 de janeiro de 2019.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C5D28D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO
DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP

O Prefeito do Município de Pindoba, considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial-Sistema de Registro de Preços nº 013/2018, pelo critério de maior percentual de desconto por item do Grupo 01- (Combustíveis), e menor preço por item do Grupo 02, cujo objeto é aquisição parcelada de combustíveis e óleo lubrificante automotivo, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve **HOMOLOGAR** o objeto licitado, em favor da empresa **AUTO POSTO VIÇOSA EIRELI EPP – CNPJ: 18.527.801/0001-75**, importando o mesmo com o percentual de desconto ofertado para os itens de nº 01, 02, 03 e 04 do Grupo 01, na ordem de 0,3 % (zero vírgula três por cento) sobre a média de preços da ANP ofertado ao consumidor de Palmeira dos Índios-AL, e pelo valor total do Grupo 02 na ordem de R\$ 90.280,00 (noventa mil duzentos e oitenta reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2018-SRP. Processo Administrativo nº 1218.0002/2018. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 13/2018 – **ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA** CNPJ-12.335.436/0001-10. **FORNECEDOR REGISTRADO: AUTO POSTO VIÇOSA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.527.801/0001-75, que teve como critério de julgamento o **maior percentual de desconto** para o Grupo 01, sendo ofertado na ordem de 0,3% (zero vírgula três por cento) para os itens 01, 02, 03 e 04 ao preço médio do mês anterior ao faturamento, ofertado ao consumidor de Palmeira dos Índios-AL, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e para os itens de nº 01 ao 17 do Grupo 02 sendo ofertado o menor preço por item no valor total de R\$ 90.280,00 (noventa mil duzentos e oitenta reais). DATA CELEBRAÇÃO: 23/01/2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Maribondo-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Decreto Municipal nº 331/2010, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Maxwell Tenório Cavalcante-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Gilvan Tenório Silveira Junior - Sócio Administrador – pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site <http://www.pindoba.al.gov.br>.

Pindoba, 23 de janeiro de 2019.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2EB02618

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS/PE

O Prefeito do município de Porto de Pedras HOMOLOGA o presente processo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018 do município de Capoeiras/PE – Objeto: Aquisição de Medicamento da Farmácia Básica, Material Penso e Descartável, Material Médico-Hospitalar, Injetáveis – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **CIRÚRGIA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.236.193/0001-84, com sede na Av. Djalma Dutra, 931 – Heliópolis – Garanhuns/PE, representada pelo Senhor Carlos Henrique Moura da Silva no CPF sob o nº 248.526.354-04. Itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro, Porto de Pedras - Alagoas. VIGÊNCIA: 19/07/2018 à 19/07/2019.

Porto de Pedras/AL, 19 de Julho de 2018.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:A498B442

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º
21/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º
21/2018

Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Largo e Elaine dos Santos Ferreira Eireli ME

Objeto: Prorrogação de execução e vigência do Contrato N.º 21/2018.

Da Prorrogação: 120 (cento e vinte) dias de execução e 04 (quatro) meses de vigência.

Do Valor: O aditivo não sofrerá incremento de valor, haja vista existência do saldo contratual.

Assinatura do Aditivo: 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Raphael Aroucha Coimbra Lou

Código Identificador:45A99B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, tendo supedâneo no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, resolve HOMOLOGAR o certame TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2018, PC 0316-039/2018 – Construção de unidade básica de saúde localizada no Conjunto Teotônio Vilela, e ADJUDICAR o objeto à empresa PROENGE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 02.072.980/0001-63, no valor global de R\$ 726.430,58 (setecentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).

Sendo assim, convoca a empresa para, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio do representante legal, o contrato, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Rio Largo/AL, 30 de janeiro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:

Raphael Aroucha Coimbra Lou

Código Identificador:AA91226C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2018*

TERMO DE CONTRATO Nº 046/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 10.254.394/0001-31 e com sede no Residencial Santana do Mundaú, Qd. 01 na cidade de Santana do Mundaú – AL, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. PAULA CAVALCANTE GOMES, inscrita no CPF sob o nº 009.271.484-63, residente e domiciliada na cidade de Maceió – AL. CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 06121325000109, com sede na Rua Secundária 02, S/N, QD 784, Lote 480, Distrito Industrial Luís Cavalcante, Maceió - AL, neste ato representado por seu representante legal Sr. BRUNO BROAD RIZZO DOREA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 051.239.534-93 e do RG nº 98001334239 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Carlos da Silva Nogueira, 986, Edf. Villa Del Maré, apto 701, Jatiúca, Maceió Alagoas, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.

Objeto do Contrato: É a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos das Unidades Básicas de Saúde do município de Santana do Mundaú – AL, conforme definição nas Resoluções CONAMA nº 358/2005 e da ANVISA RDC nº 306/2004.

O valor do contrato é de R\$ 3.196,68 (três mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) por mensais, totalizando a quantia de R\$ 38.360,16 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa: 10.122.0008.6001 – **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 – **Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.**

Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2018.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste Termo Contratual.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas

Código Identificador:10100901

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Salário maternidade

Ato/Portaria nº 000008/2019

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 17 de Janeiro de 2019
 Dispoe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor do(a) servidor(a) ROSENILDA DE LIMA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII, da Lei Municipal nº 887/2017, e em conformidade com o disposto no artigo 27, da Lei Municipal nº 887/2017, de 12 de julho de 2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ nº 000013/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Salário Maternidade a(o) servidor(a) ROSENILDA DE LIMA SILVA, portador(a) do RG nº 1915379, SSP-AL e do CPF/MF

nº 044.894.494-45, Efetivo(a), no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 27, § 4º da referida Lei Municipal, a partir de 10/01/2019, retornando às atividades em 10/07/2019.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 17 de Janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES

Diretor Presidente

Publicado por:

Karolainy Farias da Silva

Código Identificador:E2BC51B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Auxílio Doença

Ato/Portaria nº 000010/2019

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 23 de Janeiro de 2019

Dispoe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) LUCELIA RODRIGUES DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ nº 000010/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) LUCELIA RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 1749875, SEDS-AL e do CPF/MF nº 054.704.244-21, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 16/01/2019, retornando às atividades em 15/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 23 de Janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES

Diretor Presidente

Publicado por:

Karolainy Farias da Silva

Código Identificador:A825899D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Auxílio Doença

Ato/Portaria nº 000009/2019

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 23 de Janeiro de 2019

Dispoe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) JUCICLEIDE MARIA DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ nº 000011/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) JUCICLEIDE MARIA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 970570, SEDS-AL e do CPF/MF nº 730.799.954-49, Efetivo(a), no cargo AUX. DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 16/01/2019, retornando às atividades em 15/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 23 de Janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES

Diretor Presidente

Publicado por:

Karolainy Farias da Silva

Código Identificador:C7DC44F2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Auxílio Doença

Ato/Portaria nº 000011/2019

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 23 de Janeiro de 2019

Dispoe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ nº 000005/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 1640615, SSP-AL e do CPF/MF nº 029.420.054-16, Em Auxílio-Doença, no cargo AGENTE COM. DE SAUDE, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 16/01/2019, retornando às atividades em 15/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 23 de Janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES

Diretor Presidente

Publicado por:

Karolainy Farias da Silva

Código Identificador:700B4589

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA

Auxílio Doença

Ato/Portaria nº 000012/2019

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 23 de Janeiro de 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) JOSE FERNANDES DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ nº 000006/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) JOSE FERNANDES DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 394385792, SSP-AL e do CPF/MF nº 859.928.014-72, Em Auxílio-Doença, no cargo AGENTE COM. DE SAUDE, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 16/01/2019, retornando às atividades em 16/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 23 de Janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES

Diretor Presidente

Publicado por:

Karolainy Farias da Silva

Código Identificador:102F3C58

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA

Auxílio Doença

Ato/Portaria nº 000013/2019

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 23 de Janeiro de 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) JOSEFA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ nº 000008/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) JOSEFA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO, portador(a) do RG nº 1005497, SEDS/AL e do CPF/MF nº 030.450.594-30, Em Auxílio-Doença, no cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em

conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 16/01/2019, retornando às atividades em 16/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 23 de Janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES

Diretor Presidente

Publicado por:

Karolainy Farias da Silva

Código Identificador:E5FEE6CD

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 015/2018

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, prefeito do município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial pela Lei Municipal nº 386, de 10 de julho de 2007:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária é um órgão permanente, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a Segurança Pública e Defesa Social do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária é responsável pela elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Institucional, enquanto órgão gestor das políticas de Segurança Pública do Município.

Capítulo I

DA ORGANIZAÇÃO

Seção I

Da Estrutura

Art. 4º O Conselho será constituído pelos seguintes membros:

- I - um representante do Gabinete do Prefeito;
- II - um representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- III - um representante da Polícia Militar;
- IV - um representante da Delegacia Seccional de Polícia Civil;
- V - um representante do Ministério Público Estadual;
- VI - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VII - um representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
- VIII - um representante da Secretaria Municipal de Segurança Institucional;
- IX - um representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;
- X - um representante do Clube dos Lojistas de Teotônio Vilela;
- XI - um representante da Igreja Católica;
- XII - um representante das Associações de Moradores;
- XIII - um representante da Igreja Protestante;
- XIV - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- XV - um representante do Conselho Tutelar;
- XVI - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- XVII - um representante dos Bancos.

§ 1º Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá nos seus impedimentos os quais, caso não tomem posse conjuntamente com os membros titulares serão empossados até a terceira reunião ordinária ou em reunião extraordinária designada especificamente para tal finalidade.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária será de 01 um ano permitida uma única recondução consecutiva, sendo que o conselheiro deverá comunicar seu desligamento da instituição a qual representa a qualquer momento.

§ 3º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária e seus suplentes serão indicados por seus respectivos órgãos e instituições, os quais serão nomeados através de Portaria expedida pelo Prefeito (a).

§ 4º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária não serão remunerados nas atividades do Conselho e suas funções serão consideradas serviço público relevante.

§ 5º Os membros do Conselho somente deixarão o exercício de seus mandatos no dia da posse de seus sucessores, ou a requerimento pessoal

Art. 5º O Conselho terá uma Diretoria Executiva composta pelos seguintes membros:

I - 01 (um) Presidente;

II - 01 (um) Vice-Presidente;

III - 01 (um) Secretário.

§ 1º A Presidência do Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária será exercida por um de seus membros titulares, eleito diretamente, através de voto direto dos demais conselheiros, sendo que em caso de empate será escolhido o membro com maior idade.

§ 2º Os membros da Diretoria Executiva terão mandato de 01 (um) ano, não havendo recondução.

§ 3º O Presidente deverá ser eleito na primeira reunião ordinária, já os demais membros (Vice-Presidente e Secretário), caso não sejam eleitos conjuntamente com o Presidente, serão escolhidos até a terceira reunião ordinária ou em reunião extraordinária designada após a eleição do Presidente.

Seção II

Do Funcionamento

Art. 6º O Conselho terá reuniões ordinárias mensais preferencialmente na primeira segunda-feira de cada mês.

§ 1º As reuniões extraordinárias do Conselho realizar-se-ão sempre que houver alguma ocorrência urgente e relevante podendo ser convocada pelo Presidente ou por 2/3 de seus membros titulares.

§ 2º As reuniões somente serão realizadas, quando houver o comparecimento de mais de 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

§ 3º As proposições dos membros do Conselho serão sempre submetidas à votação, sendo aprovadas as que obtiverem o voto da maioria simples dos presentes.

§ 4º Os membros suplentes poderão participar das reuniões, não tendo direito ao voto a não ser na ausência do titular e em havendo empate terá prevalência o voto do Presidente do Conselho.

Art. 7º O Conselho poderá contar com a colaboração de servidores, destacados pelo Poder Executivo, para o desempenho de suas funções, dependendo da anuência dos membros do conselho.

Art. 8º O Conselho tem por finalidades:

I - Analisar e sugerir medidas para a elaboração da política municipal de segurança pública;

II - zelar pela efetivação de ações voltadas à prevenção da violência e ao combate à criminalidade;

III - gerir, fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos e o desempenho dos programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal de Segurança Comunitária;

IV - propor critérios para a celebração de contratos ou convênio entre os órgãos governamentais na área de segurança pública;

V - propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de segurança pública no âmbito do Município;

VI - dar posse aos seus conselheiros, a partir da sua instalação;

VII - articular com organizações privadas e ou governamentais, nacionais e ou estrangeiras, e propor intercâmbio, celebração de convênio ou outro meio, com vista à melhoria da segurança pública no Município;

VIII - exercer outras atribuições correlatas, definidas em Lei ou neste Regimento Interno.

Capítulo II

Seção I

Das Atribuições dos Membros do Conselho

Art. 9º Compete aos membros do Conselho:

I - comparecer às reuniões do Conselho, justificando sua ausência, nos casos de impedimento forçado até a primeira reunião subsequente;

II - propor ao Conselho, estudos, ideias, programas e planos de trabalho;

III - participar das votações;

IV - obedecer às normas regimentais;

V - justificar o seu voto, caso necessário;

VI - Assinar o livro de presença e as atas das reuniões do Conselho.

§ 1º Serão automaticamente excluídos da função de Conselheiros os membros que se ausentarem de forma injustificada em mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas durante o mandato.

§ 2º No caso de exclusão ou desligamento o suplente assumirá a função de titular sendo que este deverá comunicar a entidade para nomeação de novo representante.

Seção II

Das Atribuições do Presidente

Art. 10 O Presidente do Conselho compete:

I - marcar, convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - dirigir a entidade e representá-la perante o Executivo Municipal e quaisquer órgãos no âmbito estadual e federal;

III - propor planos de trabalho;

IV - participar das votações e aprovar resoluções nos termos deste Regimento;

V - resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários observando o art. 16 deste regimento ao regular o funcionamento do Conselho;

VI - decidir, com o voto de qualidade, os casos de empate nas votações.

VII - convidar outros órgãos, entidades ou pessoas para orientar a respeito de temas relacionados aos objetivos do Conselho.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observadas as limitações legais.

Seção III

Das Atribuições do Vice-Presidente

Art. 11 Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências, bem como, poderá exercer missões especiais designadas pelo Presidente.

Seção IV

Das Atribuições do Secretário

Art. 12 Ao Secretário compete:

I - redigir as atas das reuniões e distribuí-las;

II - redigir toda a correspondência, relatórios anuais, comunicados e similares do Conselho, mediante aprovação do Presidente;

III - manter os serviços administrativos e de arquivo da secretaria atualizados e em ordem;

IV - preparar pautas das reuniões com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

V - prestar informações ao Presidente ou aos demais membros do Conselho, sobre assuntos administrativos;

VI - receber informações de outros órgãos de interesse do Conselho e transmiti-las aos conselheiros;

VII - fornecer informações a outras entidades, mediante autorização do Presidente;

VIII - participar das votações.

Parágrafo único. Enquanto não nomeado o Secretário, tal função poderá ser exercida *ad hoc* por qualquer outro Conselheiro ou Servidor posto à disposição da Comissão o mesmo ocorrendo nas hipóteses de ausência do Secretário já nomeado.

Seção V

Das Atribuições dos Suplentes

Art. 13 Os membros suplentes poderão participar das reuniões, não tendo direito ao voto a não ser na ausência do titular.

Parágrafo único. Os membros suplentes não poderão votar matéria relativa a alteração deste Regimento Interno o que fica reservado aos membros titulares

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 14 A função de Secretário por ora será exercida por servidor cedido pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 O Conselho poderá criar comissões temporárias conforme Regimento.

Art. 16 As alterações do presente Regimento somente serão aprovadas pela votação de 2/3 (Dois Terços) dos membros titulares.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente mediante referendo da maioria simples dos Conselheiros.

Art. 18 Este Decreto Regulamentador entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 29 de outubro de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suely Cristiane da Silva

Código Identificador:CA1FC0AE

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, **Resolve:**

Art. 1º - Nomear, o servidor público, Sr. Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.319.868-06, do cargo provimento em comissão, de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 07 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 08 de janeiro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO

Prefeito

TERMO DE POSSE

Aos 7º (Sétimo) dia do mês de Janeiro de 2019, O Sr. Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, Brasileiro, CPF nº 111.319.868-06, nomeado pela Portaria nº 008/2019, de 08 de Janeiro de 2019, publicada no mesmo dia, para o cargo de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com base na legislatura municipal que dispõe a estrutura administrativa, da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, provimento de comissão declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem.

Teotônio Vilela – AL, 08 de Janeiro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO

Prefeito

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

ERRATA: Onde se lê “Aos 7º (Sétimo)”, Leia-se Aos “8º (Oitavo)”.

*Republicada por incorreção

Publicado por:

Suely Cristiane da Silva

Código Identificador:90007395

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 007/2019

Viçosa, 23 de janeiro de 2019.

Exmo. Sr. Presidente,
 Exmos. Srs. Vereadores,

Assunto: Veto. Projeto de Lei nº 004/2018.

Acusamos o recebimento do Projeto de Lei nº 04/2018, de iniciativa do Poder Legislativo, que “obriga as escolas públicas e privadas, do Município de Viçosa, a disponibilizarem cadeiras em locais determinados aos portadores de autismo e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade – TDAH.”

Inobstante a inquestionável relevância do tema e a boa intenção dos respeitáveis legisladores, através de uma análise do projeto de lei, podemos constatar que a matéria tratada no mesmo é de iniciativa reservada ao Poder Executivo, de maneira que pode-se concluir, sem medo de incorrer em erro ou imprecisão, que existe impedimento legal para a sua sanção, considerando que derivou de iniciativa parlamentar, interferindo assim na organização administrativa e atribuições dos órgãos da administração pública municipal, afrontando o princípio constitucional da separação dos poderes, e ainda, criando despesas ao executivo municipal.

Em sendo assim, o Poder Legislativo, por iniciativa de parlamentar, ao atribuir competências aos órgãos da administração pública, criando dessa forma a necessidade de reestruturação de serviços e de pessoal, opõe óbice à organização administrativa dos órgãos da administração pública municipal, não observando o disposto no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em simetria o art. 61, §1º, II, “b”, da Constituição Federal de 1988.

Consoante é cediço, as leis de iniciativa da Câmara Municipal são todas aquelas que a Lei Orgânica Municipal não reserva, expressa e privativamente, à iniciativa do Prefeito, sendo sempre importante destacar que as leis orgânicas municipais devem reproduzir, dentre as matérias previstas nos Arts. 61, § 1º, e 165 da CF, as que se inserem no âmbito da competência municipal.

Deste modo, são de iniciativa exclusiva do prefeito, como chefe do Executivo local, os projetos de lei que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entes da Administração Pública municipal; criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta, autárquica e fundacional do Município; o regime jurídico único e previdenciário dos servidores municipais, fixação e aumento de sua remuneração; o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e os créditos suplementares e especiais.

Assim, os demais projetos competem concorrentemente ao Prefeito e à Câmara, na forma da legislação em vigor e seus regulamentos. Com efeito, na estrutura federativa brasileira, Estados e Municípios não dispõem de autonomia ilimitada para se organizarem. Impõe-se a eles, por simetria, observarem os princípios e regras gerais de pré-organização definidas na Constituição Estadual e na Constituição Federal.

Além disso, a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, já institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução, inclusive considerando a pessoa com transtorno do espectro autista como pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Dessa forma, em que pese os vícios no citado projeto de lei, que impossibilitam que o mesmo seja sancionado, os direitos de acessibilidade, atendimento prioritário e demais garantias às pessoas portadoras de autismo e demais transtornos de atenção, estão plenamente resguardados e garantidos, em todas as esferas, sejam públicas ou privadas.

Considerando todo o exposto, forte nas justificativas acima expendidas e nos dispositivos legais invocados, entendemos por bem VETAR integralmente o projeto de lei nº 04/2018.

Sem mais para o ensejo, renovamos votos de estima e especial consideração.

Atenciosamente

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:D9F8C53C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 009/2019

Viçosa, 18 de janeiro de 2019.

Nomeia Sindicância para apuração do abandono de cargo por servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL BRANDÃO VASCONCELOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL,

RESOLVE:

ART. 1º - **INSTITUIR – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** para apurar crime de falsificação de assinatura, com fundamento no art. 142 da Lei 619/1996, conforme processo nº 0115006/2018.

ART. 2º- A comissão da qual trata o artigo 1º desta Portaria será composta pelos servidores na forma abaixo descrita:

Ederson Vilela Brandão – Gerência Central de Protocolo. CPD – matrícula nº 12880 - Presidente;

Juliana dos Santos Silva – agente administrativo – matrícula nº 12883, e

Edjane Alves da Silva – escriturária – matrícula nº 13259.

ART. 3º- Estabelecer a vigência da presente portaria até a conclusão da Sindicância, cujo prazo não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa, AL, 18 de janeiro de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 18/01/19 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:F9557E18

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

PROTOCOLO Nº 0122018/2019 Matrícula: 12846

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL, **confere à Sra. MARIANA MESSIAS PEIXOTO BARBOSA, CONTROLADORA INTERNA, portadora do CPF 049.004.494-82 o pagamento 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para fazer face as despesas para viagem, no dia 22/01/2019 à cidade de MACEIÓ/AL, com retorno no dia 23/01/2019, para ida à Receita Federal para pesquisa fiscal e emissão de CND.**

Viçosa - AL, 22 de janeiro de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 22/01/19 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:3C2C7E92

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 011/2019

Viçosa-AL, 28 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de MEMBRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL,

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR – CLEMERSON CALHEIROS PINTO DE CARVALHO**, Engenheiro Civil, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 140.459.314-49, portador do RG nº. 219821 SSP/AL, como **MEMBRO** da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, AL, 28 de janeiro de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 28/01/19 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:0F15089C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PROTOCOLO Nº 0129023/2019. Matrícula: 12903

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL, **confere a Sr. MARCIO ALAN PEIXOTO DA SILVA, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, inscrito no CPF sob nº 032.580.604-79, o pagamento 80% (oitenta por cento) de uma diária no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para fazer face as despesas para viagem à cidade de Arapiraca/AL no dia 31 de janeiro de 2019, com saída às 07h00 e retorno às 18h00, para realizar cotações.**

Viçosa, AL, 29 de janeiro de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
 Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 29/01/2019 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
 Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
 Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:B31445F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 013/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PROTOCOLO Nº 0129022/2019 Matrícula: 12903

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL, **confere a Sr. MARCIO ALAN PEIXOTO DA SILVA, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, inscrito no CPF sob nº 032.580.604-79, o pagamento 80% (oitenta por cento) de uma diária no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para fazer face as despesas para viagem à cidade de Maceió/AL no dia 30 de janeiro de 2019, com saída às 07h00 e retorno às 18h00, para realizar cotações.**

Viçosa, AL, 29 de janeiro de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
 Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 29/01/2019 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
 Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
 Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:7FE75D31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2019

Viçosa-AL, 29 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento, operacionalização e Análise dos Processos e Projetos de Venda das Chamadas Públicas 01/2019 - PNAE e 02/2019 -PAA Compra Institucional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como membros da Comissão de Acompanhamento, Operacionalização e Análise dos Processos e Projetos de Venda das Chamadas Públicas 01/2019 de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Viçosa e 02/2019 de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar através do PAA-Programa de Aquisição de Alimentos na Modalidade Compra Institucional, o 1º membro presidirá os demais:

I – José Marcelo dos Santos Vieira, portador do RG nº. 1750460 SEDS/AL e inscrito no CPF sob o nº. 008.463.574-61;

II – July Jacia da Silva Teixeira, portadora do RG nº. 3558939-6 SEDS/AL e inscrita no CPF sob o nº. 062.538.464-42;

III – Maria Edijane Pereira da Silva, portadora do RG nº. 1281647 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº. 025.467.134-93;

IV – Alicia Adria de Oliveira Lima, portadora do RG nº 30686024 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 077.287.774-24;

V – Rafaela Fernandes do Nascimento, portadora do RG nº 2002005030581 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 081.975.814-01.

Art. 2º - A Comissão de Licitação do Município acompanhará e dará suporte técnico necessário durante todo o processo de seleção das propostas apresentadas pelas entidades representativas dos agricultores e empreendedores familiares rurais na Chamada Pública 01/2019/PNAE para aquisição, por dispensa de licitação, dos produtos da agricultura familiar, na forma da Lei 11.947/2009 - Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e na Chamada Pública 02/2019/PAA Compra Institucional na forma da Lei 12.512/2011, Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012 e resoluções do GGPAA nº 50/2012 e as alterações posteriormente introduzidas pelas Resoluções 56/2013, 64/2013 e 73/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa-AL, 29 de janeiro de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento em 01 de fevereiro de 2018.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
 Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
 Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:5269A5C1

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preços para contratação empresa especializada na Locação de Veículos- Tipo Caçamba Compactadora de Lixo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Viçosa/AL;

DATA: 14 de fevereiro de 2019 às 08:30h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvica@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 24 de janeiro de 2019.

JOSÉ LIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Ederson Vilela Brandao

Código Identificador:5B4809DF

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 30/2018, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual Aquisição de Recargas de Cartuchos e Toners, destinado aos órgãos da Administração Pública do Município de Viçosa/AL, considerando, como base nas informações aduzidas nos autos, para sua plena regularidade. David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida/Prefeito.

Viçosa/AL, 12 de dezembro de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30.001/2018; oriunda do PP nº 30/2018; objeto: registro de preços para futura e eventual Aquisição de Recargas de Cartuchos e Toners, destinado aos órgãos da Administração Pública do Município de Viçosa/AL; Fornecedor: DIEGO GALDINO EIRELI-ME, CNPJ sob nº 08.751.339/0001-31, no valor total do Lote 01- R\$ 39.498,70 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos); no valor total do Lote 02- R\$ 14.198,90 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos); no valor total do Lote 03- R\$ 2.398,80 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em 16 de janeiro de 2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Rosilda Nascimento de Araújo, pelo fornecedor registrado.

Publicado por:

Ederson Vilela Brandao

Código Identificador:A7135857

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 36/2018, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Equipamentos de Informática, para atender demanda das secretarias do Município de Viçosa/AL, considerando, como base nas informações aduzidas nos autos, para sua plena regularidade.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito.

Viçosa/AL, 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36.001/2018; oriunda do PP nº 36/2018; objeto: registro de preços

para futura e eventual Aquisição de Material de Equipamento de Informática, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Viçosa/AL; Fornecedor: G4 SERVIÇOS DIVERSOS EIRELI- ME, CNPJ sob nº 25.381.839/0001-48, no valor total do Lote 01- R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais); no valor total do Lote 02- R\$ 310.872,24 (trezentos e dez mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em 24 de janeiro de 2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Thomas Brayam Ramos Alves Soares, pelo fornecedor registrado.

Publicado por:

Ederson Vilela Brandao

Código Identificador:DD212B56

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS
REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E
POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES

82 2122.7300

ama@ama.al.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS